



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000**

LEI MUNICIPAL Nº 928, de 03 de dezembro de 1993.

“Aprova convênio com o Estado de Minas Gerais,
representada pela Secretaria de Saúde.”

O Povo do Município de Manhumirim, por seus representantes na Câmara,
aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aprovado o convênio com o Estado de Minas Gerais, através
da Secretaria de Saúde – SUS/MG de nº 1166/93.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 03 de dezembro de 1993.

Antonio Franco Cezário
PREFEITO MUNICIPAL